



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

37ª Sessão Ordinária - 15/12/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a viabilidade de implantação de uma Praça Sensorial Inclusiva, especialmente voltada para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a viabilidade de implantação de uma Praça Sensorial Inclusiva, especialmente voltada para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contando com painéis interativos, elementos táteis, estímulos visuais controlados, brinquedos adaptados e demais recursos que favoreçam o desenvolvimento sensorial e a interação social em ambiente público. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade sugerir a implementação, no Município de Indaiatuba, de uma Praça Sensorial Inclusiva destinada especialmente às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais necessidades sensoriais. A criação de um espaço público planejado, acessível e seguro, com elementos táteis, auditivos, visuais e motores organizados de forma terapêutica, está em plena conformidade com as mais modernas diretrizes de inclusão social, acessibilidade e promoção do desenvolvimento infantil.

Diversos estudos nas áreas de neurodesenvolvimento, psicomotricidade e análise do comportamento demonstram que ambientes sensoriais estruturados favorecem a autorregulação, ampliam a capacidade de interação social e estimulam habilidades cognitivas, motoras e emocionais. Para crianças autistas, que podem apresentar hipersensibilidades ou hipossensibilidades a determinados estímulos, espaços desse tipo são essenciais para proporcionar experiências positivas, reduzir crises e estimular o aprendizado por meio da exploração sensorial.

0036297
PROT - CMI 6077/2025
10/12/2025 12:25
IND 3270/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

O fundamento legal para iniciativas como esta é sólido. A Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelece como direito fundamental o acesso ao lazer e à convivência comunitária, assegurando a oferta de ambientes públicos inclusivos. Complementarmente, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) determina que espaços públicos devem garantir condições de acessibilidade e promover o desenvolvimento pleno das pessoas com deficiência, impondo ao poder público o dever de remover barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais.

A implantação de uma Praça Sensorial Inclusiva representa, portanto, uma política pública que atende diretamente aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral da criança, previstos nos arts. 1º, III, e 227 da Constituição Federal, além de estar alinhada às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura prioritariamente o direito ao desenvolvimento pleno e à convivência familiar e comunitária.

Trata-se ainda de medida que contribui para a democratização do lazer, aproxima famílias de espaços terapêuticos de forma gratuita e promove inclusão real, permitindo que crianças com e sem deficiência compartilhem o mesmo ambiente, fortalecendo vínculos sociais e reduzindo desigualdades. O município também se beneficia ao incorporar equipamentos urbanos modernos e humanizados, reforçando seu compromisso com políticas inovadoras de infância, acessibilidade e inclusão.

Diante de tais fundamentos técnicos, legais e sociais, a implantação de uma Praça Sensorial Inclusiva configura uma iniciativa de alto impacto comunitário, capaz de posicionar Indaiatuba como referência regional em políticas voltadas à infância e às pessoas com deficiência. Por essa razão, solicita-se a análise e consideração do Poder Executivo para viabilizar sua implementação, em parceria com as Secretarias de Urbanismo, Educação, Família e Bem-Estar Social, garantindo às crianças autistas e às suas famílias um espaço público digno, funcional e verdadeiramente inclusivo.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2025.

CLÉLIA SANTOS
Vereadora